

## **II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco**

[Projeto de Resolução n.º 1965/XIII/4.<sup>a</sup> (CDS-PP, PSD, PS e BE)]

### **Reunião n.º 38**

(Sem revisão final)

18 de junho de 2019

(17h19 – 19h24)

**Ordem do dia:** Audição do Prof. Pedro Duarte Neves (ex-Vice-Governador do Banco de Portugal)

**Presidente da Comissão:** Luís Leite Ramos

**Deputados oradores:**

Paulo Sá (PCP)

Conceição Bessa Ruão (PSD)

Constança Urbano de Sousa (PS)

Mariana Mortágua (BE)

Cecília Meireles (CDS-PP)

Liliana Silva (PSD)

O Sr. **Presidente** (Luís Leite Ramos): — Sr.<sup>as</sup> Deputadas e Srs. Deputados, muito boa tarde a todas e a todos. Vamos dar início a mais uma audição.

*Eram 17 horas e 19 minutos.*

Agradeço ao Prof. Pedro Duarte Neves a sua presença nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, que acontece pela segunda vez.

Como habitual, gostaria de relembrar que esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objeto, entre outros, o apuramento das práticas de gestão de crédito e de outras modalidades de financiamento da Caixa Geral de Depósitos desde o ano de 2000, a apreciação da atuação dos seus órgãos societários, incluindo os de administração, de fiscalização e de auditoria, dos diretores, dos auditores externos, dos governos, bem como dos supervisores financeiros.

Lembro, ainda, que, à luz do seu regime jurídico, as comissões parlamentares de inquérito têm poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e são um instrumento qualificado de controlo parlamentar, de recolha de informação e de esclarecimento de factos, através dos quais o Parlamento exerce as suas funções gerais de fiscalização e de controlo do Governo e da Administração Pública, em defesa do cumprimento da Constituição e da lei.

Lembro também que, segundo o regime jurídico aplicável e o Regulamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a Comissão pode convocar qualquer cidadão para depor sobre os factos relativos ao inquérito e a forma dos depoimentos rege-se pelas normas aplicáveis do Código de Processo Penal sobre prova testemunhal.

O depoimento seguirá a seguinte grelha de tempos: a primeira ronda, tendo o Prof. Pedro Duarte Neves já manifestado que não é sua intenção

fazer uma declaração inicial, será de pergunta-resposta, num total de 5 minutos; a segunda ronda terá o mesmo modelo; e, se for essa a vontade dos Srs. Deputados e das Sr.<sup>as</sup> Deputadas, haverá uma ronda final, de 2 minutos por Deputado, e uma resposta final conjunta.

A audição será pública, a não ser que, por razões devidamente fundamentadas e justificadas, seja necessário proceder a uma ronda final não pública, para serem dadas respostas a matérias sob reserva ou sigilo.

Assim sendo, vamos dar início à audição.

Na primeira ronda, a primeira intervenção cabe ao Grupo Parlamentar do PCP. Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Sá.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Sr. Presidente, queria cumprimentar o Sr. Prof. Pedro Duarte Neves, que já esteve nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nessa altura, tive oportunidade de lhe colocar um conjunto de questões, às quais o Sr. Professor respondeu. Não vou, naturalmente, repetir essas questões, mas vou incidir sobre matérias que vieram a esta Comissão posteriormente à sua primeira vinda cá e que foram debatidas extensivamente, em particular hoje com o ex-Governador do Banco de Portugal Dr. Vítor Constâncio.

A primeira questão que tinha para lhe colocar tem a ver com o empréstimo que o Sr. José Berardo obteve da Caixa Geral de Depósitos. No dia 19 de junho de 2007 — repito, 19 de junho de 2007 —, a Fundação Berardo dirigiu ao Conselho de Administração do Banco de Portugal uma carta em que dizia que pretendia aumentar a sua participação para um valor superior a 5% e inferior a 10% no capital social do BCP. Não fez qualquer referência à fonte de financiamento, não houve qualquer referência à Caixa Geral de Depósitos. Cerca de um mês depois, mais especificamente no dia 18 de julho de 2007, em resposta a esta carta da Fundação Berardo — digo

que é em resposta porque, na carta do Banco de Portugal, diz «vossa referência» e a «vossa referência» da Fundação Berardo é exatamente a referência da carta do dia 19 de junho —, o Banco de Portugal pede que seja enviada cópia do contrato da Caixa Geral de Depósitos. Ou seja, apesar de, na carta da Fundação Berardo, não haver qualquer referência à Caixa, o Banco de Portugal, um mês depois, pede, em resposta a essa carta, mais informação, em particular a cópia do contrato com a Caixa. O que é que isto prova?! Prova, Sr. Prof. Duarte Neves, que, além desta troca oficial de cartas, houve outros contactos, porque só dessa forma é que o Banco de Portugal poderia ter sabido que a Caixa estava envolvida no financiamento, pois por esta carta não sabia, porque não há qualquer referência a isso.

Que contactos houve entre a Fundação Berardo e a Caixa Geral de Depósitos além destes que estão formalizados e quando é que esses contactos tiveram início? Pergunto isto de forma a podermos determinar quando é que o Banco de Portugal soube que a Fundação Berardo se estava a financiar junto da Caixa Geral de Depósitos para comprar ações do BCP. Pergunto também, em particular, se teve conhecimento disso antes de maio de 2007, data em que foi assinado o contrato entre a Caixa e a Fundação Berardo para esse financiamento.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves** (ex-Vice-Governador do Banco de Portugal): — Sr. Deputado, para começar, muito boa tarde.

Suponho que a informação que esta Comissão tem seja a mesma que me foi dada, porque, tal como o Dr. Vítor Constâncio, recebi a informação ontem.

O Sr. Deputado referiu uma carta de 19 de junho...

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Peço-lhe que aproxime o microfone.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Peço desculpa, já é uma reincidência. Já da última vez foi a mesma coisa.

Foi a carta de 19 de junho de 2007 que o Sr. Deputado referiu?

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Sim.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Ora bem, temos aí uma comunicação nos termos do artigo 102.º do Regime Geral das Instituições de Crédito... Não sei exatamente o que é que tem à sua frente, mas, na página 4 dessa carta, no ponto 13...

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — *(Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.)*

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado, isso não posso, de facto... Tenho uma carta com cinco páginas e, na cláusula 13, tem o seguinte... Portanto, esta carta que tenho, e que supunha que tivessem na Comissão — aliás, ouvi essa pergunta da parte da manhã —, que é a comunicação nos termos do artigo 102.º do Regime Geral das Instituições de Crédito, tem elementos de informação nos termos do Aviso n.º 3/94 e, na página 4, é referido o seguinte: «a aquisição das ações será feita com base em recursos próprios e em linha de crédito aberta junto da Caixa Geral de Depósitos».

Percebo agora que o Sr. Deputado, e os restantes Srs. Deputados, não têm a carta completa...

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Sr. Professor, pode ser problema meu, posso só ter a primeira página e não ter imprimido as outras, mas isso é algo que depois se poderá verificar.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Antes assim!

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Então, agradeço-lhe essa informação. Portanto, nessa data...

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Nesta carta, está escrito que a aquisição das ações será feita com base em recursos próprios e em linha de crédito aberta junto da Caixa Geral de Depósitos. Esta foi a primeira vez — isto é, a 19 de junho de 2007 — que o Banco de Portugal recebeu esta informação.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Não houve, anteriormente a essa data, 19 de junho, qualquer outro contacto que permitisse ao Banco de Portugal ter conhecimento dessa situação?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Não.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Foi o primeiro momento?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Foi o primeiro momento, exatamente.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — O Dr. Vítor Constâncio disse hoje de manhã que, para a reunião do Conselho de Administração do Banco de Portugal, os serviços prepararam uma informação onde deram um parecer — que ele disse «inequivocamente favorável» — sobre o pedido da Fundação Berardo para aumentar a sua participação no BCP. Nessa reunião, em que o senhor, como Vice-Governador do Banco de Portugal,

esteve presente e o Governador não esteve, como ele nos disse hoje de manhã, além dos aspetos formais, legais, foram considerados outros aspetos, como aqueles relacionados com o facto de a Caixa ser um banco público e estar a financiar uma guerra de acionistas no BCP. Hoje de manhã, tivemos uma explicação extensiva do Dr. Vítor Constâncio sobre os aspetos legais que presidiram a essa decisão.

Pergunto-lhe se, além desses aspetos formais e legais, foram consideradas, nessa reunião, outras questões, nomeadamente o facto de um banco, neste caso a Caixa Geral de Depósitos, estar a intervir, por via de um financiamento de acionistas, numa guerra de acionistas do BCP.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Essa reunião foi há um tempo longo. Aquilo que posso recordar em relação a essa reunião é que se trata de uma matéria que está delegada no Conselho de Administração, onde apresentei a proposta que foi preparada pelos serviços do Banco de Portugal. Apresentei essa proposta e a única coisa que posso dizer é que, no decurso dessa reunião, não surgiram quaisquer questões, digamos assim, que pudessem pôr em causa a proposta dos serviços. Aquilo que estava a ser decidido era sobre um banco, sobre o BCP, e, para tomar essa decisão, era importante que houvesse uma forma de financiar essa participação qualificada. Essa forma de financiar a participação qualificada estava na informação. Por isso, apresentei a proposta e não houve qualquer tipo de questão sobre a proposta que apresentei.

Isto foi há bastante tempo, não é?! Não consigo...

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Sem irmos aos detalhes — não estou a pedir que descreva exatamente o que se passou na reunião —, pelo que acabou de dizer, podemos concluir que o Conselho de Administração do Banco de Portugal achava normal que a Caixa Geral de Depósitos pudesse,

por via de um financiamento ao Sr. Berardo e a outras pessoas, participar numa guerra de controlo acionista dentro do BCP. O Banco de Portugal considerava isto normal? Era algo que não merecia qualquer tipo de reparo?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — A concessão desse crédito foi um ato de gestão da Caixa Geral de Depósitos. Portanto, repetindo, a concessão desse crédito foi um ato de gestão da Caixa Geral de Depósitos. Para a matéria que estava em discussão, que era uma participação qualificada... Permita-me que sublinhe que aquilo que se estava a tomar era uma decisão sobre o BCP e não sobre a Caixa Geral de Depósitos. Portanto, para aquela decisão, era importante que houvesse uma forma de concretização do projeto de participação qualificada e isso constava dos documentos.

Em relação à guerra acionista, como referiu, a posição que o Banco de Portugal teve sempre foi uma posição de não interferência e, digamos assim, de equidistância ou de independência, mais concretamente, em relação às partes envolvidas.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Mas, como disse, sabiam que esse financiamento da Fundação Berardo provinha da Caixa Geral de Depósitos e que a Caixa Geral de Depósitos estava a financiar uma das partes nessa guerra de acionistas do BCP.

Tirando as questões formais, o Banco de Portugal considerava, na altura, normal este tipo de intervenções ou de interferências de um banco nas guerras acionistas de outro?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado, o crédito veio de um banco, mas poderia ter vindo de outro banco. Isso em nada afeta a



posição de distanciamento do Banco de Portugal em relação às partes, digamos assim, do confronto acionista que houve.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Algum tempo depois, o Presidente do Conselho de Administração da Caixa e dois administradores da Caixa mudam-se de armas e bagagens da Caixa Geral de Depósitos para o BCP. Ou seja, aquela administração, o presidente e os administradores, tinha aprovado esse financiamento, apoiando uma das partes nessa guerra, e, passado algum tempo, muito pouco tempo, mudou-se de armas e bagagens para o BCP. Não acharam estranho isto? Não encontraram uma relação, um nexó causal, entre o facto de haver um financiamento aprovado, em última análise, por um Conselho de Administração e, depois, membros desse Conselho de Administração, incluindo o presidente, mudarem-se para o banco que foi objeto dessa guerra e onde eles tiveram uma intervenção? O Banco de Portugal também achou isto normal?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado, tenho de lhe dizer com a maior franqueza, como em tudo o que digo nesta Comissão, que não encontrei, não vislumbrei, qualquer tipo de nexó causal entre as duas coisas. Tanto assim é que foi designada uma administração do BCP que é posterior a esses eventos e que era uma administração que, em condições normais, traria alguma estabilidade à situação do banco, porque, em termos de gestão, o banco teve algumas perturbações durante esse ano. Nesse contexto, só fatores supervenientes que se vieram a revelar posteriormente é que levaram àquelas reuniões de dezembro de que falámos aqui.

Portanto, não vejo, nunca vislumbrei, nenhum nexó causal entre as duas coisas.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Sr. Presidente, para concluir, vou fazer uma última pergunta.

Hoje de manhã, com certeza, assistiu à audição do ex-Governador sobre as denúncias...

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Devo dizer que só consegui assistir em parte, porque tive imensos problemas. Ela não foi transmitida em direto pelo canal do Parlamento, porque, enfim, houve outras consideradas, porventura, mais importantes. Portanto, assisti em parte, mas assisti a umas partes boas.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Vou contextualizar: hoje de manhã, o Dr. Vítor Constâncio, quando questionado sobre as denúncias de irregularidades no BCP, disse que essas denúncias teriam sido anónimas com exceção, talvez, da última, que estaria identificada, e remeteu a resposta para o Sr. Professor, dizendo que, como o senhor vinha aqui hoje à tarde, lhe perguntássemos a si.

Assim, vou perguntar-lhe — e responderá se puder — se essa denúncia, a última, que não era anónima, foi feita pelo Sr. José Berardo e, em caso afirmativo, se isto também não se liga com todos os outros problemas que temos estado aqui a discutir.

Pergunto-lhe ainda se, perante isto tudo, o Banco de Portugal continua a achar que estava tudo dentro da santa normalidade, que não havia nada a fazer e que o Banco de Portugal não tinha de intervir.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Essa parte da audição ouvi e pedi aos serviços do Banco de Portugal... Eu não tenho hoje qualquer tipo de funções, digamos assim, de responsabilidade no Banco de Portugal, mas, de qualquer maneira, pedi aos serviços para tentarem encontrar esse tipo de

denúncias que possa ter havido e elas serão remetidas assim que seja possível.

Na minha memória e nos meus apontamentos... Sr. Presidente, posso revelar aqui uma denúncia não anónima?

O Sr. **Presidente**: — Sim, pode.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Então, as duas denúncias que foram recebidas no Banco de Portugal e que tiveram um efeito para os desenlaces seguintes foram de alguém de quem já falámos várias vezes nesta Comissão e que foram remetidas nos dias 28 de novembro e 11 de dezembro de 2007.

Portanto, eu tenho nas minhas notas pessoais referência a que estas cartas foram remetidas ao Banco de Portugal e estas denúncias eram sobre a questão das *offshore*.

Sei que houve denúncias anteriores que estavam ligadas a outros aspetos que terão tido lugar algures no verão, mas não consigo precisar no tempo. Creio que elas se tornaram públicas em setembro. É que é importante ter presente que estas denúncias eram enviadas ao Banco de Portugal e, depois, apareciam na comunicação social poucas horas depois.

Portanto, tenho ideia que houve comunicações anteriores no verão, mas não consigo precisar exatamente quando. Sei que não eram sobre estas *offshore*, que, ao fim e ao cabo, foram o aspeto mais determinante, mas o Banco de Portugal terá de confirmar isto.

Sr. Deputado, fiz o melhor que consegui.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Conceição Bessa Ruão.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Obrigada, Sr. Presidente.

Gostaria, em primeiro lugar, de cumprimentar o Sr. Prof. Duarte Neves e de lhe dizer que estive a ouvir a sua audição anterior.

Queria começar por um aspeto que me parece importante. O Sr. Professor referiu que uma das grandes preocupações da supervisão era o registo das imparidades e essa foi a preocupação da ação inspetiva ocorrida na Caixa Geral de Depósitos em 2011.

Disse também que estas imparidades, para serem balizadas, assentavam em três dimensões: o crédito garantido e o rácio de cobertura; a obtenção das garantias adicionais dos mutuários; e a capacidade do mutuário para assegurar as garantias adicionais. Estas eram as três linhas de defesa que validaram as imparidades até 2011.

Esta parametrização de imparidades articula-se com alguma coisa que aqui foi dita pelo auditor da Caixa ao referir — e isto para fazermos o balanço — o seguinte: «era uma estratégia comercial que se aplicava aos grandes devedores, não se cobravam juros, não se reembolsava capital para não se tratarem incumprimentos».

Pergunto: até que ponto a parametrização analisada para o registo de imparidades tem paralelo com os grandes devedores da Caixa e do tratamento que lhes era dado e registado pelo auditor interno?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, agradeço que me tenha recordado o que eu disse aqui, porque, de facto, aquilo que acontece é precisamente olhar para estes três aspetos, ou seja, ver o que é que do empréstimo está coberto por garantias, de que forma é que são feitos reforços adicionais dessas garantias, que podem ter várias formas, e qual a capacidade financeira dos mutuários.

Portanto, estes três aspetos são os que levam ao cálculo das imparidades e esta metodologia é a que foi seguida pelos auditores.

O que eu disse também na audição anterior foi que, quando estamos a falar de imparidades, temos uma sucessão de órgãos que se pronunciam sobre essas imparidades, que são: o conselho de administração, em primeira instância; o revisor oficial de contas, em segunda instância; o auditor externo, em terceira instância; e o Banco de Portugal, em quarta instância.

Eu disse também que ao longo deste período todos esses órgãos validaram as imparidades e que o Banco de Portugal, quando houve uma altura em que achou que essas imparidades deviam ser reforçadas... Peço desculpa, mas as imparidades, entretanto, foram reforçadas. Mas, continuando, o que determinou que isso fosse feito foi quando o Banco de Portugal achou, num determinado momento, que as imparidades deviam ser acrescidas.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Continuando, disse-nos ainda que foi esta quarta linha que permitiu que o Banco de Portugal ficasse descansado em relação à Caixa Geral de Depósitos, sobretudo quando sabia — e é isto que me preocupa, porque é isto que está também dito pelo Sr. Professor — que os rácios de liquidez da Caixa eram largamente garantidos pelo crédito à habitação da Caixa.

Então, se os rácios de liquidez eram garantidos largamente pelo crédito à habitação, isto, de algum modo, ocultou ou não os problemas que havia em termos de liquidez resultantes de algumas empresas e de alguns particulares?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, a situação de liquidez...

Vamos lá ver: a Caixa Geral de Depósitos é uma instituição que tem um balanço de ativos — não consigo precisar — que rondará os 70 000

milhões e tem uma carteira de crédito que rondará os 40 a 45 000 milhões. A situação de liquidez da Caixa foi uma situação que esteve extraordinariamente, direi, bem folgada durante todo o período que estamos a discutir, incluindo o da crise financeira. A Caixa Geral de Depósitos foi sempre um referencial de segurança em termos de liquidez no sistema bancário português, e isso era bastante importante.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Vou complementar a minha pergunta com informação que temos, e que o Eng.<sup>o</sup> Faria de Oliveira aqui referiu, sobre uma reunião do conselho de administração que teve lugar em novembro de 2008, sobre a Caixa banco de Espanha.

Nessa reunião, delibera-se que vão reduzir o nível de exposição da Caixa de 7500 milhões de euros para 3060 milhões, sendo que nesta exposição estão registadas 2500 milhões de imparidades que transitaram da Caixa Geral de Depósitos de Portugal para Espanha.

Pergunto se esta transição, aparentemente sem efeitos no balanço consolidado, não terá ocultado ao Banco de Portugal alguma capacidade de fiscalização e de conhecimento do nível destas imparidades que estavam a ser transferidas para Espanha.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — As operações transferidas para Espanha, tanto quanto é do meu conhecimento, foram operações perfeitamente legais, enquadráveis na regulação...

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Não estou a falar em ilegalidades, estou a falar aos vossos olhos.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sim, não vejo... Até hoje, não chegou ao meu conhecimento que tenha havido qualquer operação de

transferência de ativos para Espanha com o propósito de encobrir o que quer que fosse ao Banco de Portugal e portanto...

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Eu complemento a pergunta: quantas vezes é que o poder de inspeção e supervisão que lhe estava cometida, e foi realizada em Portugal, foi realizada na Caixa banco em Espanha?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — A Caixa banco em Espanha... Estamos a falar da filial em Espanha?

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Da filial.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Mas, Sr.<sup>a</sup> Deputada, a filial em Espanha está sob supervisão do Banco de Espanha e, portanto, o banco central de Espanha é que é a entidade fiscalizadora da filial.

Portanto, se o banco central fez inspeções em Espanha, tipicamente comunicou-as ao Banco de Portugal e o Banco de Portugal perguntou aos órgãos o que é que fizeram para corrigir essas inspeções.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Então, vamos centrar-nos, de novo, em Portugal.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio disse aqui, hoje, que destas coisas sabia o senhor, e falávamos da reunião com o Sr. José Berardo e o BCP.

Pergunto-lhe: teve conhecimento, esteve presente em alguma reunião com o Sr. Dr. Vítor Constâncio e o Sr. José Berardo em que tenha sido discutida a tomada de capital do BCP por parte do Sr. José Berardo?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Creio que essa reunião, que foi referida hoje... Foi dito pelo Dr. Vítor Constâncio quem é que estava nessa reunião e eu não estava. A única reunião em que eu estive com o Comendador foi na de acionistas, no final de dezembro...

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Está a falar da de dezembro com os acionistas?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sim, sim.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Eu não estava a falar dessa, estava a falar de uma reunião com o Sr. José Berardo, com o senhor e, eventualmente, com mais algumas pessoas do Banco de Portugal sobre a tomada de capital...

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sobre o investimento do Comendador José Berardo no BCP, não tive qualquer reunião. Aliás, também hoje o Dr. Vítor Constâncio disse que não teve qualquer reunião sobre essa matéria.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Então, pode haver aqui alguma confusão e o assunto talvez não tenha ficado bem claro. Há uma reunião, de que o senhor já falou há bocado, das denúncias que foram feitas...

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Peço desculpa, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

As denúncias anónimas foram enviadas ao Banco de Portugal por carta. Essas denúncias anónimas foram enviadas ao Banco de Portugal por carta.



A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — E qual foi a sequência que lhes foi dada?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — A sequência que lhes foi dada é uma sequência que tenho bem presente na minha atuação no Banco de Portugal. Veio uma primeira denúncia, como referi, que foi a de 28 de novembro...

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — De 2006?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Não, de 2007!

Essa primeira denúncia levanta questões sobre as *offshore* e era uma denúncia um bocadinho, como é que hei dizer... Explicava algumas coisas, mas não tudo...

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Concretamente...?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Explicava o mais grave que havia nas *offshores*...

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Que era?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — A ocultação de informação ao Banco de Portugal de uma maneira mais concretizada em relação à que estaria no ofício de 28 de novembro. Portanto, assim que veio essa denúncia imediatamente as equipas do Banco de Portugal, em articulação com a CMVM, foram ver o que se passava.

Mas, como lhe digo, essas denúncias não permitiam ser completamente conclusivas. Faltava qualquer coisa.

E veio uma segunda denúncia, que é a de 11 de dezembro, que teve, digamos assim, uma concretização maior e que nos levou a concluir pela existência de infrações graves no BCP que tinham decorrido na primeira metade da década.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Sr. Professor, deixe-me só pedir-lhe para confirmar o seguinte: essas denúncias anónimas às quais achava que faltavam alguns dados — se estiver errada, corrija-me — têm a ver com o financiamento a acionistas para comprar ações do BCP ou com a reparação das perdas pelo próprio banco?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Tinham a ver com atividades em *offshore*. Agora não consigo ser preciso em tudo, mas tinham a ver com atividades ilícitas que ocorreram em *offshore* na esfera do BCP.

E foi com base nessas denúncias que o Banco de Portugal, depois de fazer uma apreciação, decidiu instaurar um processo de contraordenação e ter a ação que teve no final desse ano.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Falemos de idoneidade e da sua apreciação.

Se uma IPSS (instituição particular de solidariedade social) vendesse obrigações a entidades isentas de IRC, no final do exercício ou do vencimento do prazo, para depois as voltar a comprar, com evidente fuga ao fisco, pergunto-lhe, em abstrato, como é que classificaria a idoneidade desta entidade, tanto mais se ela viesse a ser instada por parte da Autoridade Tributária a pagar os valores que não tinha entregado.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Não posso comentar uma situação em abstrato quando nunca a conheci em absoluto. Não posso fazer um comentário sobre uma situação que desconheço completamente.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — O senhor participava nas reuniões de avaliação de idoneidade das entidades quando ela era submetida à vossa apreciação?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Claro que sim. As discussões de idoneidade são precisamente uma das matérias reservadas ao Conselho de Administração.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Sobre a tomada de participação de capital da Fundação Berardo, se lhe disser que esta IPSS se chamava Fundação Berardo e que a primeira repartição de finanças da Madeira, em 1993, a tinha notificado para entregar ao Estado 5 300 000 milhões de euros de impostos retidos, pergunto-lhe: se na avaliação da idoneidade tivessem conhecimento deste dado, como é que ela seria feita?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, não lhe consigo responder a uma pergunta em abstrato. Sei que, nestas decisões, teria de ter uma opinião técnica e não quero dizer agora qual seria... Provavelmente seguiria o que fosse a opinião técnica.

O que lhe estou a dizer é que, na decisão da idoneidade da Fundação Berardo, havia um conjunto de requisitos que era preciso que fossem respeitados e tudo aquilo que lá estava era «nada a declarar». É isso que lhe posso responder com a maior franqueza e sem entrar em qualquer tipo de especulação.

O Sr. **Presidente**: — Queira concluir, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Para terminar, Sr. Presidente, gostava de colocar a seguinte questão: foi o Sr. Professor que esteve em representação do Sr. Governador do Banco de Portugal na reunião de 21 de agosto?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Vamos ver...

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Deixe-me fazer a pergunta completa. Esteve presente na reunião de 21 de agosto?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sim, sim. Claro que sim!

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Tem a noção de que, se o Banco de Portugal não tivesse aprovado a tomada da posição qualificada, o Sr. José Berardo perderia o interesse, eventualmente, neste financiamento, como ontem acabou por referir o Eng.<sup>o</sup> Faria de Oliveira, apesar de a operação comercial ter alguma consistência? Tem noção disso?

Atendendo a que a cláusula 15.<sup>a</sup> obrigava a Fundação a comunicar imediatamente qualquer situação ou evento que pudesse impedir o cumprimento das obrigações por si assumidas naquele contrato, nos termos da alínea *d*), isto permitia largamente ao Sr. Berardo não assumir o contrato que tinha firmado com a Caixa Geral de Depósitos?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, o contrato foi assumido entre duas partes e o Banco de Portugal não pode interferir nele de qualquer forma.

O que estava em causa naquela...

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Perguntei se tinha a noção.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Vamos lá ver, o contrato existiria. O que estaria em causa, numa decisão de não participação qualificada, era o facto de haver ou não, por exemplo, inibição de votos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Constança Urbano de Sousa, em nome do Grupo Parlamentar do PS.

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Sr. Presidente, aproveito para cumprimentar o Sr. Professor Pedro Duarte Neves.

É um facto que o Banco de Portugal não tinha de autorizar ou deixar de autorizar a celebração de um contrato que apenas vinculava a Caixa Geral de Depósitos e a Fundação Berardo, bem como outros parecidos. Mas também é um facto que, por decorrer da lei, o Banco de Portugal tem especiais obrigações de velar pela «gestão sã e prudente», para utilizar as palavras da lei, de uma instituição financeira como a Caixa Geral de Depósitos.

Esteve nas reuniões do Conselho de Administração que apreciaram as comunicações ou os pedidos para reconhecimento de posições qualificadas, num período muito curto, de uma série de empresas, uma das quais não era uma empresa mas uma instituição de solidariedade social, o que também poderá levantar muitas dúvidas sobre o que uma IPSS faz, qual o seu objetivo ao investir num banco, bolsa. Mas esta é outra questão.

Na verdade, entre março e agosto do mesmo ano, sucessivamente, veio Teixeira Duarte informar que ia utilizar um crédito de 400 milhões de euros da Caixa Geral de Depósitos para reforçar a sua posição no BCP, depois, a Metalgest, a Fundação Berardo também utilizou um crédito de

350 milhões para reforçar posições sociais no BCP. Passados poucos dias, veio a Investifino com a mesma história: «Vou reforçar a minha posição no BCP». Com quê? Com um empréstimo de 180 milhões à Caixa Geral de Depósitos. Para terminar isto tudo, também veio Goes Ferreira comunicar ao Banco de Portugal que ia reforçar a sua posição no BCP.

O senhor, que teve acesso, neste tão curto período, a estes *dossiers* todos, não se perguntou, e era o que eu faria: «Para que raio é que uma Fundação, uma instituição de solidariedade social, vai gastar tanto dinheiro, ainda por cima emprestado, a comprar ações?». Essa era uma questão que se poria a mim, mas, enfim, sou eu!

Mas esta sucessãozinha de empresas, de repente, tinham um enorme apetite por adquirir ações do BCP e sempre com um padrão: tudo com capitais alheios e empréstimos na Caixa Geral de Depósitos. A Caixa, se é certo que andou a reduzir a sua participação no BCP por via direta, vendendo as suas açõezinhas, ao colateralizar os seus créditos com estas ações, por via indireta, estava a reforçar, e muito, a sua posição no BCP.

Pergunto-lhe a si, enquanto supervisor e pessoa responsável por garantir, e volto a usar as palavras da lei, uma «gestão sã e prudente» das instituições bancárias, neste caso da Caixa Geral de Depósitos, se não houve nada que o alertasse e o fizesse dizer «alto lá e pára o baile».

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, essas operações tiveram lugar por decisão dos órgãos responsáveis da Caixa Geral de Depósitos.

A posição da Caixa Geral de Depósitos... Repare, essas participações são vistas do ponto de vista da instituição onde as participações qualificadas têm lugar, não onde as financiam. Portanto, essas participações são analisadas e a Caixa Geral de Depósitos era, e é, uma instituição. E felizmente que tinha capitais próprios suficientes, fundos

próprios suficientes e sempre confortáveis ao longo do período para tomar essas decisões.

Essas decisões revelam, digamos assim, um perfil de risco da instituição. Como já referi, o negócio de crédito da Caixa Geral de Depósitos é muito baseado em créditos bastante prudentes e conservadores, como o crédito à habitação. Estamos a falar de uma margem que, no total dos créditos da instituição, não é extraordinariamente grande.

O perfil de risco é definido pela instituição e pelo acionista. Aquilo que o Banco de Portugal tem de fazer é, enfim, assegurar que a instituição tem os rácios de solvabilidade e de liquidez necessários para atravessar um momento mais difícil.

De qualquer forma, esse tipo de operações, no essencial, terminaram no mês de agosto de 2007... Ou setembro... 2008...

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Pergunto-lhe, em abstrato, se acha prudente e sã uma gestão que coloca uma instituição — ou uma empresa, não importa — com uma exposição excessiva a um cliente ou a um setor da economia.

Uma instituição bancária que, numa linguagem mais caseira, em vez de espalhar os seus ovos em vários cestos, enfia muitos no mesmo cesto, corresponde à definição de uma gestão prudente e sã?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Esse foi o perfil de risco que a instituição decidiu ter e as consequências desses créditos são hoje vistas de uma forma que, provavelmente, não seria a mesma em 2007.

De facto, há uma assunção de risco pela administração da Caixa Geral de Depósitos que se veio a manifestar, de facto, errada, mas temos de ter consciência de que estamos a falar... Errada, enfim, não quero julgar ninguém. Estou a falar dos resultados.

Essa assunção veio a mostrar-se com maus resultados. É importante ter presente que a Caixa Geral de Depósitos é uma instituição que tem um balanço muito maior do que esse, tem um crédito muito maior do que esse, tem uma carteira de crédito muito maior do que essa e conseguiu ultrapassar o período da crise financeira reforçando os rácios de capital, com uma situação de liquidez relativamente confortável.

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Sim. Tinha uma situação de liquidez porque, no final do dia, o acionista teve de reforçar o seu capital social. Ou seja, os portugueses tiveram de ir lá colocar o dinheiro para tapar esse buraco!

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada...

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Por isso é que estamos aqui hoje, Sr. Professor!

Se não fosse isso, não estávamos aqui hoje, mas a verdade é que estamos, porque o acionista, que são os portugueses, foi chamado a suprir todos esses créditos, para manter, naturalmente, todos os rácios de capital e tudo isso que importa ao Banco de Portugal!

Mas vou colocar-lhe a questão de outra forma. Vamos imaginar que, em relação a estes créditos colateralizados por ações, a Caixa Geral de Depósitos tinha o mesmo tipo de atitude quanto à sua execução que tinha — e tem, ainda hoje — em relação a uma pessoa normal que deve 100 ou 200 000 euritos para comprar o apartamento onde vive e que, se perder o emprego, deixa de cumprir, deixa de pagar a prestação, aciona-se a hipoteca, vende-se o apartamento no mercado no primeiro leilão.



Se reparar, todos estes mutuários incumpriram e até hoje não pagaram à Caixa Geral de Depósitos. Estou a falar de Manuel Fino, estou a falar de Joe Berardo.

E vamos imaginar que a garantia que a Caixa Geral de Depósitos tinha eram as ações...

O Sr. **Presidente**: — Para concluir, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa** (PS): — ... e que, pura e simplesmente, as vendia no mercado. Não havia aqui um perigo sistémico? O que se passaria se isto tivesse acontecido? A Caixa Geral de Depósitos iria, no fundo, ser ressarcida não na totalidade, mas parcialmente, do seu crédito? Qual teria sido o efeito?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, rejeito totalmente a situação de risco sistémico ou até de risco da própria instituição, pelas razões que lhe referi.

A instituição tem um balanço que é grande, tem uma carteira de crédito que vai muito para além daqueles créditos de que estamos a falar e, portanto, a instituição Caixa Geral de Depósitos tem fundos próprios que estiveram sempre adequados aos riscos que assumiram ao longo do período.

E, se me permite, voltando a qualquer coisa que disse antes, em termos de liquidez, a Caixa Geral de Depósitos foi sempre um referencial de segurança e, ao longo de toda a crise financeira, atravessou-a com níveis de liquidez bastante bons.

Em termos de capitais, aquilo que são os aumentos de capital da Caixa Geral de Depósitos em 2009 e 2012 são aumentos de capital que resultam de imposições regulamentares. Ou seja, em 2009, há um aumento

da necessidade de capitais da Caixa Geral de Depósitos, de fundos próprios, porque o Banco de Portugal, numa atitude de maior segurança e resiliência do sistema bancário, decidiu, por sua iniciativa, em 2008, que os bancos deveriam ter um rácio Tier 1 de 8%.

Foi uma recomendação porque, na altura, o ambiente internacional era em termos de haver mais e melhor capital e, portanto, o Banco de Portugal, antes de quaisquer definições internacionais, aumentou o Tier 1 como recomendação para o mínimo de 8%, e foi isso que levou a Caixa a reforçar os capitais. Porquê? Porque era importante dar uma imagem de estabilidade do sistema bancário português e posteriormente, em 2012, que é, digamos assim, o aumento maior da Caixa neste período que estamos a falar. Isso resultou de uma imposição europeia, uma deliberação, porque é um conselho da Autoridade Bancária Europeia de aumentar os rácios de capital com o tal *buffer* soberano.

Portanto, foram essas decisões que levaram a um aumento de capital da Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. **Presidente**: — Agora é a vez do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda. Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Dr. Pedro Duarte Neves, esta é a segunda vez que vem a esta Comissão de Inquérito e eu não vou repetir o debate que tivemos da última vez, e nem me parece que seja útil, até porque ao longo das comissões de inquérito a posição do Banco de Portugal tem sido mais ou menos consistente — devemos isso ao Banco de Portugal.

Trago algumas questões novas de cujo assunto tivemos conhecimento a partir dos documentos enviados ontem à Comissão de Inquérito pelo Banco de Portugal, em particular sobre a análise que o

Banco de Portugal faz das entidades que se propõem adquirir participações qualificadas em bancos. E até imagino que consiga antecipar a pergunta que tenho para lhe fazer. Tenho este caso da Fundação Berardo porque, bem ou mal, foi aquilo que estudámos melhor. Se a análise que vem nesta informação do Banco de Portugal, que se baseia num quadrinho com cinco rubricas e três anos, em que os serviços do Banco de Portugal dizem «Bom, os capitais próprios são de  $x$ , o ativo corresponde a  $y$ , o resultado no exercício foi tal» e em que exclui qualquer consideração sobre *cash-flows*, capacidade de pagar o empréstimo... Não estamos a falar de uma posição que foi comprada a partir de capitais permanentes, estamos a falar de uma posição que foi adquirida com capitais alheios e, portanto, a capacidade para fazer face à dívida é importante na estrutura financeira de uma empresa que depende de *cash-flows*.

Queria saber se esta é toda a análise que o Banco de Portugal fez ou se, por trás disto, houve outra análise que, no entanto, não foi refletida aqui, sendo que este documento não aponta nenhuma das fragilidades que o próprio parecer de risco da Caixa aponta às contas da Fundação Berardo.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — A análise que o Banco de Portugal fez e que foi submetida, preparada para decisão superior, é a que consta dessa informação.

Portanto, o que existe sobre a Fundação Berardo é o que consta dessa informação.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Então, a lei, que determina que as entidades têm de pedir ao Banco de Portugal autorização para terem participações qualificadas, obriga a que essas entidades enviem ao Banco de Portugal várias informações, nomeadamente as relações com outras entidades, créditos a entidades relacionadas — neste caso, presumo que os

créditos de Berardo ao BCP façam parte dessa informação —, mas também que enviem balanços e demonstrações de resultados.

Nesta análise, vejo quatro rubricas de balanço e uma rubrica que tem proveitos, tem custos, tem resultado do exercício. Não tem mais nada! E, por isso, insisto em perguntar se o Banco de Portugal não fazia uma análise um pouco mais aprofundada sobre as condições financeiras, ao ponto de nem sequer ser referido nesta análise que as contas da Fundação Berardo tinham reservas por parte dos seus auditores, ou que a Fundação Berardo, um ano antes ou no próprio ano em que pediu este empréstimo, já tinha custos financeiros que eram superiores aos seus proveitos financeiros e que os seus resultados provinham de resultados extraordinários, decorrentes da venda de participações financeiras.

Portanto, era uma estrutura financeira puramente dependente de venda de participações e de mais-valias de participações, nem sequer de rendimentos de participações, mas de mais-valias de participações. Isto era do conhecimento do Banco de Portugal e deveria ser avaliado pelo Banco de Portugal?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, aquilo que lhe posso dizer é que a informação que foi preparada tem estes elementos e foi com base neles que foi, enfim, decidido que esta Fundação tinha condições para a tal gestão sã e prudente, só chamando a atenção que contratos de crédito com outro banco também constavam dessa informação.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Isso eu sei. Mas entende que estes elementos são suficientes para uma análise da situação financeira de uma empresa?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Estes elementos apontavam para uma empresa com um ativo de montante elevado, com capitais próprios elevados também, e com resultados do exercício positivos nos últimos dois anos. Portanto, Sr.<sup>a</sup> Deputada, estes foram os elementos utilizados na decisão.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Eu entendo que foram. O que lhe estou a perguntar é se são suficientes.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, na altura eram os procedimentos usados para o cumprimento dos deveres legais que existiam, e foram estes os elementos utilizados na análise. Portanto, estamos a falar de um ativo de 770 milhões de euros, capitais próprios de 225 milhões de euros e resultados positivos nos últimos dois anos.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Esses não eram os elementos que o Banco de Portugal tinha. A lei obriga a Fundação Berardo a enviar mais elementos ao Banco de Portugal, pelo menos relatórios e contas e demonstrações de resultados.

Uma questão básica, por exemplo: o Banco de Portugal sabia que a Fundação Berardo tinha o hábito de contabilizar as suas participações ao custo histórico e não ao custo de mercado?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, não há aqui referência nenhuma a tal coisa e, portanto, tanto quanto lhe posso dizer, isso não foi um elemento incorporado, porque, provavelmente, não era conhecido.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Estava numa reserva ao relatório e contas de 2006. Aliás, posso ler-lhe o parecer de risco que a Caixa faz ao contrato de crédito, onde são muito claras as fragilidades da Fundação Berardo e, portanto, há claramente... Eu não digo que é uma falha, porque as informações que estão no parecer estão corretas, mas são altamente insuficientes para se ter uma ideia da realidade completa.

Se a análise dos serviços era sempre assim, era um pró-forma, não era uma análise factual das contas, era um pró-forma para ver se a empresa não estava tecnicamente falida. Não era uma análise da situação financeira das empresas.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, eu não posso dizer que há elementos na análise que não estão na análise ou elementos que... O que estou a dizer é que a informação contém estes elementos, que são os que estão na análise.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Isso nós sabemos. O que estou a tentar determinar é até que ponto é que o Banco de Portugal fazia uma análise, ou uma pseudoanálise, das informações financeiras, para percebermos até que ponto é que o Banco de Portugal fazia estas análises com seriedade ou se despachava as coisas por regra e por norma.

Já lhe dei vários elementos que podem ser consultados no relatório e contas da Fundação Berardo. Eu própria o fiz assim que esses relatórios nos foram disponibilizados. Esses elementos estão também no parecer de risco da Caixa, que alertou para eles. Eu acho estranho que uma análise do Banco de Portugal seja mais displicente, mais, enfim, do que qualquer análise que faço a olho nu ou do que a Direção de Gestão de Risco da Caixa faz. Acho que aquilo que se esperaria do Banco de Portugal era uma análise um bocadinho mais pormenorizada e exigente.

O Sr. **Presidente**: — Tem de concluir, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Ainda não me conseguiu responder. Diz «esta é a análise porque esta era a análise», o que não me dá resposta nenhuma.

O que eu queria compreender é se o Banco de Portugal fazia estas análises aprofundadas ou se o hábito era fazer estas análises por regra. E, se não as fazia aprofundadas, queria saber se assume que havia um problema na determinação destas análises e os seus critérios.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, a única coisa que lhe pedia era para não usar a expressão «seriedade», porque tudo aquilo que se faz no Banco de Portugal é com a maior seriedade.

Em relação às suas perguntas, o que lhe posso dizer é que a informação que foi utilizada foi esta e é esta que está na informação.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

É a vez, agora, do Grupo Parlamentar do CDS-PP.

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Queria cumprimentar, mais uma vez, o Sr. Professor.

Começo por lhe perguntar o seguinte: quando um investidor quer ter uma participação qualificada acima de 5% e abaixo de 10%, porque é que a lei estabelecia que tinha de pedir ou perguntar ao Banco de Portugal se ele se opunha? Qual é a razão de ser dessa norma?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Uma participação numa instituição é qualificada a partir de 10%, mas abaixo de 5% aquilo que há é uma obrigação de comunicação ao Banco de Portugal. Entre 5% e 10%, essa participação pode ser qualificada ou não qualificada, dependendo se ela é ilidida ou se não é ilidida. E portanto, a partir de 5% há uma comunicação de participação qualificada para ver se ela é ilidida ou não é ilidida.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Gostava que explicasse...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Gostava que explicasse melhor, porque, confesso, não percebi.

De 5% a 10% há uma participação ao Banco de Portugal para ver se ela é ilidida ou não é ilidida. O que é que quer dizer com isso?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Uma participação num banco tem de ser comunicada ao Banco de Portugal a partir dos 2% e essa participação, a menos que haja algum motivo especial, é uma participação que não é qualificada.

Depois, a partir do 5%, a presunção da lei é a de que, por ser qualificada, esse agente pode exercer uma influência na instituição e, portanto, a partir desse preciso momento, a menos que sejam apresentados motivos explicativos para que não haja o exercício de presença qualificada, ela é qualificada. A partir dos 10%, ela é qualificada por definição.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas não é apenas para isso que é feita a participação, é porque o Banco de Portugal, para a reconhecer como qualificada, tem de aferir da existência de algumas condições. Certo?



O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Certo. É uma capacidade de exercer uma influência — e eu não tenho aqui a definição — na instituição. Deixe-me ver onde é que posso ver isso...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É que repare a importância disto: não é possível fazer uma análise da proposta e da comunicação se não se perceber para que é que se está a fazer a análise e o que é que se tem de acautelar...

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Peço desculpa, Sr.<sup>a</sup> Deputada, encontrei agora a expressão. Diz assim: «Por participação qualificada entende-se qualquer participação direta ou indireta, isolada ou conjunta, que, por qualquer motivo, possibilite ao seu detentor, por si mesmo, ou em virtude de especiais relações existentes com os direitos de votos de outros participantes, exercer influência significativa na gestão da entidade participada». É esta a razão. Presume-se haver influência significativa na gestão da...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não é essa a razão. É que eu acho que é aqui é que está o cerne da questão e este é que é o problema da supervisão, ou da sua inexistência.

É que a razão de ser disso é para garantir alguma coisa, é para que o Banco de Portugal garanta que estas participações qualificadas obedecem a alguns requisitos que não são de qualquer pessoa nem feitos de qualquer maneira. É para proteger as instituições de crédito.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Certo. E foi nessa perspetiva que foi analisada a participação de que estamos a falar e que foi feita à luz, fundamentalmente, de três critérios importantes: a situação financeira, de

que que já falámos; a ausência de quaisquer elementos que fossem desabonatórios em relação à pessoa em causa; e a proveniência dos fundos.

Portanto, foram estas as condições que foram analisadas para essa participação.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Vamos lá ver se eu tenho aqui a documentação toda ou se me está a faltar alguma coisa.

Vamos, então, ponto por ponto, começando pela situação financeira, de que já aqui falou dela.

Curiosamente, no Aviso n.º 3/94, o Banco de Portugal diz em duas páginas exatamente que documentos é que têm de instruir este pedido e sobre situação financeira, sobre as que eu considero aplicáveis à situação financeira, e já lá vamos às outras, diz o seguinte: «14 – Se o participante for uma sociedade cópia do balanço e da conta de resultados dos três últimos anos e dos mesmos elementos em base consolidada, se existirem; 15 – Se o participante for uma instituição de crédito ou qualquer outra entidade que desenvolva atividade financeira...»; 16 – se o participante for uma pessoa singular indicações que permitam avaliar a sua situação patrimonial».

Sabe o que é que a Fundação José Berardo respondeu a isto? Respondeu assim: «14 – não aplicável, todavia aqui vão as contas dos últimos dois anos; 15 – não aplicável; 16 – não aplicável».

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Respondeu onde?

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Respondeu, tanto quanto sei, nos documentos que enviou, na informação que aqui está junta com os documentos que enviou...

De facto, não encontro assim grande informação financeira, encontro meia página com um quadro, que tem o que eu já descrevi ao Sr. Dr. Vítor Constâncio, e que são, basicamente, resultados, passivo, ativo e pouco mais.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, esta informação foi preparada pelos serviços nos termos, diria, do cumprimento da lei e dos dispositivos regulamentares e legais existentes.

Portanto, esta informação é que consta da informação... Hoje, passados 12 anos, não consigo dizer-lhe mais do que isto, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Vamos lá ver, está aqui «14, 15 e 16 – não aplicável» e a informação com a situação financeira está aqui em meia página.

O Sr. Professor tem memória de terem olhado para mais alguma coisa do que as contas dos últimos dois anos?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, em relação à expressão «memória», pedia-lhe para...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É que presumo que não tenha documentos, porque se não o Banco de Portugal não os teria enviado, o que seria um problema grave entre o Banco de Portugal e a Comissão.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, peço-lhe que não use a palavra «memória», porque eu tive sempre para com esta Comissão o cuidado de dar todos os esclarecimentos necessários e as repostas com a maior cooperação. Portanto, agradecia-lhe que não usasse essa expressão.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Eu estou a explicar-lhe o que encontrei com os documentos que tenho.

Se me diz que há outra coisa, agradeço que diga que mais há. Se não há mais, passamos à próxima questão.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, a informação para decisão foi esta informação que está aqui, foi a que os serviços incluíram na proposta de decisão que apresentaram ao Conselho de Administração.

Portanto, a que há é esta, há referências a mais algumas coisas, mas o que é relevante para a tomada de decisão é o que consta desta informação e da proposta que foi feita sobre esta informação.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sobre os elementos que fossem desabonatórios, o facto de a principal atividade da Fundação ser o prosseguimento de fins caritativos, educativos, artísticos e científicos não suscitou nunca nenhuma dúvida em reação ao facto de a Fundação se estar a tornar detentora de uma participação qualificada?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, as fundações, mais ou menos, por definição, o que fazem é gerir um património de diversas formas e feitios. Portanto, as fundações, tipicamente, fazem investimentos — uns melhores e outros piores.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Parece é que, às vezes, não é investimentos com recurso a crédito bancário, parece que fazem investimentos com o seu próprio património, o que não foi o caso desta.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Neste caso, foi um investimento com as características que conhecemos.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sobre a análise que fez de elementos que fossem desabonatórios, ou que permitissem aferir da idoneidade, basicamente, ninguém achou estranho que fosse através de uma fundação e não através de uma sociedade comercial?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, o que foi feito foi com base na informação que está aí.

Em relação a eventuais elementos desabonatórios, há uma lista deles que estão aí ordenados e que são no sentido de não levantarem restrições para a não oposição a esta participação qualificada.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Portanto, estamos no segundo requisito.

Quanto à proveniência dos fundos, era uma conta-corrente caucionada para a aquisição de ações em bolsa na Caixa.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, era um contrato de crédito que foi concedido por uma instituição de crédito que, antes de conceder esse crédito, seguramente, fez as análises que entendeu. Com certeza que não concedeu este crédito sem fazer as devidas análises.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Isso não sei, porque como ele até hoje não foi pago, se calhar, houve algum problema na análise... Não sei, digo eu, se calhar, o supervisor devia ter-se preocupado mais com isso do que eu!...

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, em relação a este financiamento, ele ilustra a proveniência dos meios e, para além disso, mostra também que há um financiamento que permite à Fundação adquirir esta participação.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Em suma, nesses três requisitos que achava muito importantes para aquilo que a lei... A lei, pelo menos, diz que um dos objetivos desta comunicação é demonstrar que a pessoa em causa ou as características do seu projeto reúnem condições que garantam uma gestão sã e prudente da instituição de crédito.

Portanto, sobre a situação financeira, basicamente, não era aplicável nenhum dos pedidos do Aviso, mas lá remeteram as contas dos últimos dois anos.

Segundo requisito: elementos que fossem desabonatórios. O facto de ser uma Fundação e uma instituição particular de solidariedade não levantou nenhum tipo de problema nem de estranheza.

Terceiro requisito: a proveniência não levantou nenhum problema, porque havia um contrato de crédito com a Caixa Geral de Depósitos. Portanto, basicamente, ia ser tudo com recurso ao crédito e estava tudo isto garantido.

Tudo isto lhe pareceu que garantia uma gestão sã e prudente da instituição de crédito?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, foram cumpridos os requisitos legais que existiam na altura desta atribuição.

Para o Banco de Portugal se opor a um projeto destes teria de ter motivos que não existem, de todo, nesta informação. Portanto, esta decisão foi tomada com base nesta análise e isso é qualquer coisa que está

devidamente refletida no documento que a Sr.<sup>a</sup> Deputada tem e que é igual ao meu.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Enfim, chama-lhe «análise», mas eu não chamo exatamente «análise». É o que há! E foi assim que foi feita! Não há mais nada que se possa dizer!

O que não percebo e ainda não consigo descortinar é o seguinte: se o Banco de Portugal tivesse sempre esta atuação, parecer-me-ia criticável, mas, curiosamente, há uma reunião, creio eu no dia 20 de dezembro, com Christopher de Beck e uma outra com Filipe Pinhal.

Gostava de saber o que lhes foi transmitido no Banco de Portugal.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Presidente, não sei se estou autorizado a transmitir... É que estas são reuniões pessoais.

O Sr. **Presidente**: — Não vejo razões fundadas, a não ser que haja alguma questão de sigilo profissional ou bancário que entenda que possa impedir a sua resposta à Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, elas já foram abundantemente faladas aqui na Comissão e estão, aliás, descritas em documentação, onde é referindo que essas reuniões tiveram lugar.

Portanto, não vejo por que não havemos de saber o que lá se passou. E, repito, já aqui foram faladas por vários depoentes.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sim, Sr.<sup>a</sup> Deputada, mas permitir-me-á, seguramente, que tenha a validação prévia do Sr. Presidente da Comissão.

Essas reuniões foram separadas, sendo que na primeira reunião esteve o Sr. Governador, estive eu e esteve o Dr. Filipe Pinhal e, na segunda reunião, esteve o Sr. Governador, estive eu e esteve o Dr. Christopher de Beck.

Estas reuniões prenderam-se com algo que foi aqui perguntado antes, pelo Grupo Parlamentar do PSD, que tinha a ver com as denúncias que foram remetidas ao Banco de Portugal a 28 de novembro e 8 de dezembro.

Essas denúncias, que não foram anónimas, como já referi, e que, para além de não serem anónimas, foram amplamente noticiadas na comunicação social na altura, apareceram, digamos assim, com indícios — na altura eram indícios e não conclusões — de atos graves no banco privado de que todos sabemos que estamos a falar. Com base nesse indícios graves e tendo presente aquilo que tinha sido a instabilidade na instituição em termos de gestão, havia um risco muito grande de que viesse a acontecer aquilo que efetivamente aconteceu, a conclusão de processos de contraordenação de gravidade grande e que afetaram alguns dos anteriores dirigentes do banco privado de que estamos a falar.

Com base nesses indícios — e, de certa forma, a evidência que havia na altura era forte, não era uma coisa muito leve, digamos assim —, aquilo que foi comunicado e que, basicamente, referi na audição anterior mas no contexto da assembleia geral, foi que o Banco de Portugal procederia aos registos provisórios, não faria qualquer tipo de inibição porque não existia nesse momento a informação que, nos termos legais, permitisse fazer isso. Portanto, não iria recusar registos provisórios, não iria fazer qualquer tipo de inibição, mas disse que poderia haver riscos associados à conclusão desses processos e que os gestores deviam tomar as decisões que achassem sabendo que havia essas informações no Banco de Portugal e havia riscos de esses processos levarem a conclusões, que na altura não sabíamos quais



eram mas aquelas a que levaram foram suficientemente importantes para então se ter tido esta conversa.

As conversas foram independentes, como acabei de referir, mas o teor das duas conversas foi exatamente igual.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas tudo o que foi transmitido decorria já da lei?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Tudo o que foi transmitido nessas reuniões decorria da lei?

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Decorria do regime legal em vigor? Era assim que se fazia?

O que quero dizer com isto é o seguinte: aquilo que o Banco de Portugal fez saber foi que, sendo pedido um registo, seria feito um registo provisório e haveria um processo de análise. Ao ter essa conversa, ao dizer isso, aquilo que deixou implícito foi que haveria um risco sério de que o registo definitivo não fosse feito, não fosse concedido. Certo?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Não, Sr.<sup>a</sup> Deputada, aquilo que foi dito foi que os registos seriam concedidos, repito, os registos seriam concedidos; os riscos, a materializaram-se, levariam algum tempo, porque estamos a falar da conclusão de processos que levam algum tempo.

Sobre esses processos que se iniciaram, na altura, houve uma informação pública. O Banco de Portugal, porque isto estava em todos os jornais, em 28 de dezembro informou que havia um processo de contraordenação em curso, mas esse processo não se iria concluir, dada a sua materialidade, dada a sua dimensão, com qualquer tipo de brevidade.

O que iria acontecer é que havia uma administração que estava a gerir um banco, na altura o maior banco privado português, que estaria a ser... Enfim, apareceram estas notícias mas poderiam aparecer mais e, portanto, isto seria um elemento de alguma perturbação. Portanto, aquilo que foi dito às pessoas foi que deveriam considerar os riscos que existiam no caso de continuarem.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — No dia seguinte reúnem com os acionistas. Foi-lhes dito mais ou menos a mesma coisa?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, exatamente a mesma coisa.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Pode dizer-me quem eram os acionistas que estavam na reunião de 21?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Não tenho uma lista, não tenho o registo dos acionistas que estavam. Suponho que estavam os acionistas com mais de 2%, mas não lhe consigo dizer se estavam todos ou não. Não lhe consigo dizer isso.

O Sr. **Presidente**: — Terminámos a primeira ronda e vamos dar início à segunda.

É a vez do Grupo Parlamentar do PCP. Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Sá.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Sr. Presidente, na realidade, para a segunda ronda tenho apenas uma questão para abordar, que não tive tempo para colocar no âmbito da primeira ronda.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado, retribuo-lhe sempre. Podia falar um bocadinho mais alto? É que devemos ter o mesmo problema... Peço desculpa.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Tem toda a razão. Já hoje pedi para aproximar o microfone. Vou tentar falar mais próximo do microfone para me ouvir bem.

Hoje de manhã, o ex-Governador do Banco de Portugal, Dr. Vítor Constâncio, disse repetidamente que o Banco de Portugal não podia ter feito qualquer tipo de intervenção relativamente ao empréstimo a Fundação Berardo porque ele tinha sido assinado em maio e o Banco de Portugal só teve conhecimento disso em junho, o que o Sr. Professor confirmou há pouco. Portanto, estando o contrato assinado, não podia fazer nada. Diferente seria se o Banco de Portugal tivesse tido conhecimento antes de o contrato estar assinado, e remete aí para o n.º 2 do artigo 118.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedade Financeiras, que diz, o que ele leu várias vezes, «sempre que tiver conhecimento do projeto de uma operação.» Ora, como aquele já não era um projeto de uma operação, porque o contrato já estava assinado, conclui que o Banco de Portugal já não podia fazer nada.

Gostava de lhe colocar uma questão que tem a ver com a interpretação deste artigo 118.º.

Efetivamente, o n.º 2 do artigo 118.º diz isso, refere-se a um projeto de operação, mas o n.º 1 é mais geral. O n.º 1, que vou citar para o caso de não o ter à sua frente e para que fique registado, diz: «se as condições em que decorre a atividade de uma instituição de crédito não respeitarem as regras de uma gestão sã e prudente, o Banco de Portugal pode notificá-la para, no prazo que lhe fixar, tomar as providências necessárias para

restabelecer ou reforçar o equilíbrio financeiro ou corrigir os métodos de gestão.»

Repare que no n.º 1, sobre uma gestão sã e prudente, já não se refere operações em projeto, refere-se qualquer operação, incluindo, presumo eu, aquelas situações em que o crédito já foi contratado mas que o Banco de Portugal poderá considerar que não fazem parte de uma gestão sã e prudente e por isso notifica a instituição para ela fazer alguma coisa.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio rejeitou isto liminarmente, repetidas vezes. O Sr. Professor já disse que não viu toda a audição, mas nas partes que viu deve ter ouvido umas quatro ou cinco ele a dizer que não, que não é assim, e até chegou ao ponto de dizer que este artigo 118.º nunca se aplicou. Só lhe faltou dizer que «é uma inutilidade que está para aí!»

Gostava de lhe colocar esta questão: considera que esta interpretação do n.º 1 permitiria ao Banco de Portugal intervir em qualquer situação em que considere que está em risco uma gestão sã e prudente, incluindo esta de que estamos aqui a falar da Fundação Berardo, ou também partilha da opinião do Sr. ex-Governador do Banco de Portugal de que isto só se aplica a projetos de operações e que, como o Banco de Portugal nunca tem conhecimento dos projetos de operações, porque não há nenhuma obrigatoriedade de reporte dos bancos, então, este artigo não serve para nada e está aqui para enfeitar, para dar a impressão que se faz alguma coisa e que a gestão sã e prudente é protegida.

Basicamente, gostava que nos dissesse se concorda com a posição aqui transmitida pelo Dr. Vítor Constâncio, que isto nunca foi utilizado e não serve para nada porque o Banco de Portugal só tem conhecimento das operações *a posteriori*, ou faz uma leitura que coincide com a leitura do PCP — e nós não somos banqueiros centrais, não temos essa experiência de supervisão — em que o n.º 1 deste artigo permite o Banco de Portugal

intervir em qualquer situação, e também na situação que esteve em debate hoje de manhã e que já foi referida hoje.

Em agosto, o Banco de Portugal tem de se pronunciar sobre a autorização ou não do aumento da participação na Fundação Berardo, tinha conhecimento, como o Sr. Professor já disse aqui, do financiamento da CGD, das condições desse financiamento — aliás, já tinha o contrato na sua posse — e, interpretando desta forma lata o artigo 118.º, entende que o Banco de Portugal, contrariamente aquilo que disse o Dr. Vítor Constâncio, podia ou não intervir. É esta a questão que lhe coloco.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Naturalmente, não vou contrariar o Dr. Vítor Constâncio.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Mas pode!

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Este artigo 118.º é um artigo que não pode ser aplicado a uma operação de crédito que já está concedida. Portanto, este artigo 118.º não pode ser aplicado, e o n.º 1, onde se diz «restabelecer ou reforçar o equilíbrio financeiro, não está manifestamente em causa. Portanto, pura e simplesmente, não.

Numa tentativa de aproximação à utilidade deste artigo, ela tem a ver com a parte segunda que o Sr. Deputado referiu, do conhecimento de um projeto de uma operação. Vou dar um exemplo em que tipicamente se poderia aplicar tal coisa.

Imagine que um banco vem fazer uma apresentação de uma proposta de expansão internacional que nós achamos que, manifestamente, coloca uma situação de dificuldade à instituição. Numa situação dessas, o Banco de Portugal pode dizer, digamos assim, «não me parece que isso seja uma

boa ideia, isso vai colocar em causa a instituição.» Mas tem se de ser um projeto que não seja uma decisão corrente da instituição.

Vamos imaginar que agora, de repente, um banco vem apresentar uma proposta de expansão para um mercado que é arriscado, digamos assim. Aí o Banco de Portugal, ao tomar conhecimento desse projeto, pode dissuadir a instituição de fazer tal coisa, mas tem de ser qualquer coisa que possa pôr em causa a viabilidade da instituição.

Portanto, Sr. Deputado, o exemplo que dei não tem nada a ver com a operação de que estamos a falar, obviamente, porque é uma operação de crédito que já está fechada, mas é o meu contributo para trazer alguma utilidade a este artigo 118.º e ao n.º 2.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Basicamente, o Sr. Professor faz a mesma interpretação que o Sr. Dr. Vítor Constâncio relativamente à impossibilidade, utilizando este artigo, de fazer qualquer tipo de intervenção sobre essa operação de crédito.

Então, pergunto como é que o Banco de Portugal intervém. Não há qualquer obrigação de reporte prévio dos bancos das operações de crédito. O Banco de Portugal só toma conhecimento posteriormente. Supondo que essas operações de crédito que o banco faz — e já não estamos a falar deste caso em concreto mas no geral — põem em causa uma gestão sã e prudente, então, o que o Banco de Portugal está a dizer é que não pode fazer nada, está de mãos atadas e não pode garantir essa gestão sã e prudente no que diz respeito à política de concessão de crédito, que, como sabemos, se for imprudente, pode arruinar um banco e levá-lo, em última análise, à falência.

Portanto, o Banco de Portugal não pode fazer nada, o supervisor não pode fazer nada. É isso basicamente que o Sr. Professor está a dizer?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado, as operações de crédito não são analisadas previamente, elas são concedidas pelos conselhos de administração das instituições. Aquilo que o supervisor tem de fazer, e foi isso que o Banco de Portugal fez ao longo dos tempos, é, por um lado, assegurar que se desenvolvem mecanismos de funcionamento interno das instituições que são mais equilibrados e satisfatórios e é nesse sentido que são definidas obrigações para os diversos órgãos que há na instituição. E, depois, tem de intervir para assegurar a verdade das contas, através do reconhecimento de imparidades. São essas as principais...

A atuação do supervisor, fundamentalmente, cobre os seguintes aspetos. O Banco tem de ter os capitais para o tipo de riscos que tem e isso é uma preocupação de rácio de capital, e houve sempre determinações transversais para o sistema bancário português, que a Caixa cumpriu sempre; tem que determinar e acompanhar níveis confortáveis de liquidez, porque a liquidez de uma instituição é algo que é extraordinariamente sensível e, portanto, foram reforçados, ao longo de todos estes anos, os acompanhamentos de rácios de liquidez; tem que reforçar os mecanismos de governo interno, e foi isso que aconteceu regularmente ao longo dos anos que passámos; tem que assegurar que os riscos, aquilo a que se chama os requisitos de fundos próprios, são calculados de uma forma prudente, e isso, enfim, justificou muitas atividades da supervisão no sistema bancário português nos últimos tempos; e, na medida do possível, tem de tornar a análise das instituições cada vez mais prospetiva e simulando situações adversas, que são os tais *stress tests*.

Estes são muitos elementos da atividade da supervisão prudencial, não estou agora a falar da supervisão comportamental, por exemplo.

O Sr. **Presidente**: — É agora a vez do Grupo Parlamentar do PSD.

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Liliana Silva.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Sr. Presidente, cumprimento o Prof. Pedro Duarte Neves, que está mais uma vez aqui connosco.

Neste momento, já só pretendemos mesmo, pelo menos da nossa parte, que nos esclareça algumas questões que ficaram ainda por apurar. E não me vou alongar muito.

Vou começar pelas denúncias dos indícios de que tínhamos falado há pouco, relativamente àqueles indícios graves por parte do BCP.

Foi-nos dito que a primeira denúncia surgiu a 28 de novembro e que, supostamente, o Banco de Portugal achou que era uma denúncia insuficiente.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Era uma denúncia grave, atenção!

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Sim, grave, mas, supostamente, insuficiente, em termos de alguma matéria.

Surge depois, a 11 de dezembro, uma segunda denúncia e essa, supostamente, já mais completa, aos olhos do BCP.

É curioso, este completar das denúncias e da informação que o Banco de Portugal achou que era insuficiente.

Alguém falou com este anónimo que fez as denúncias?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Não, e ele não era anónimo. Portanto, estas duas denúncias são de alguém de que já falámos amplamente — os senhores muito mais do que eu —, aqui, nesta Comissão. Posso dizer o nome, mas se me poupasse a isso...



A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Poderemos estar a falar de Joe Berardo?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Poderemos estar a falar de Joe Berardo, sim.

A primeira denúncia era uma denúncia com gravidade, mas, sendo uma denúncia com gravidade, era, digamos assim — estou a dar a minha opinião e a minha reação na altura porque, enfim, isto foi analisado por quem sabe analisar este tipo de documentos —, uma denúncia grave, mas havia algumas peças que faltavam para perceber tudo aquilo que veio a perceber-se mais tarde.

A segunda denúncia, de 11 de dezembro, da mesma pessoa, é uma denúncia que torna as coisas mais evidentes — se posso dizer assim — e, portanto, a gravidade aumentou.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Podemos considerar aqui que, eventualmente, terão convidado Berardo a «aperfeiçoar» a denúncia?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, isso é uma coisa de que não faço a mínima ideia. Não sei bem o que é que...

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — É que, realmente, a coincidência das denúncias...

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Eu não vou fazer suposições sobre factos que desconheço totalmente.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Sim, aqui não é uma questão de suposições. Estávamos simplesmente a achar estranha esta coincidência de

a primeira denuncia não ter sido suficiente e a segunda já ter vindo mais completa, sabendo quem foi o denunciante.

Portanto, só queríamos tentar perceber se, eventualmente, teria sido convidado a completar essa mesma denúncia.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Não, não, não.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — O Dr. Vítor Constâncio disse que recebeu Joe Berardo com mais dois elementos do Banco de Portugal, naquela célebre reunião e o senhor já disse aqui que não esteve presente nessa reunião.

Tendo em conta que tinha o pelouro da supervisão do Banco de Portugal, não acha estranho não ter sido convidado para essa mesma reunião?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Não, não é nada estranho, o Dr. Vítor Constâncio tinha liberdade para convidar e levar quem achasse por bem, e ele achou bem. Era uma reunião com uma pessoa e eu diria até que seria talvez um bocado desproporcionado haver uma delegação tão grande. Portanto, ele fez-se acompanhar por dois diretores de serviços.

Lembro-me que foi uma reunião, como ele contou hoje, que, enfim, foi tão contada internamente na altura que eu quase que estive lá dentro! Mas não estranho, de todo. O Dr. Vítor Constâncio vai para uma reunião com quem ele achar. Aliás, qual seria o motivo da reunião? Eu não poderia adivinhar, não é?!

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — O Dr. Vítor Constâncio disse-nos aqui, hoje de manhã, que o senhor só não teria ido porque, eventualmente,

até teria ido para o estrangeiro nessa altura. Teria sido esse o motivo para não ter estado na reunião, porque, supostamente, deveria ter estado.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Não lhe posso dizer nada. Não sei em que dia foi a reunião, nem se estava no estrangeiro ou não.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Faria de Oliveira, a 9 de janeiro de 2009, fez chegar uma carta a Teixeira dos Santos a revelar preocupação com a exposição da Caixa ao BCP.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Peço desculpa. Uma carta de Faria de Oliveira?

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Faria de Oliveira, a 9 de janeiro, fez chegar uma carta a Teixeira dos Santos a revelar preocupações com a exposição da Caixa ao BCP. Tem conhecimento disso?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — A 9 de janeiro de que ano?

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — De 2009. Tem conhecimento disto?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Não lhe consigo dar um não definitivo, mas esta carta, a existir... Ela é uma carta para o Ministério das Finanças, para o acionista, não é? Não sei se ela existe no Banco de Portugal ou não, não lhe consigo dizer. Seguramente que não passei por ela quando consultei a documentação que o Banco de Portugal enviou aqui para esta Comissão.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — E sobre o tema desta mesma exposição da Caixa ao BCP? Também não lhe foi dado conhecimento?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Da carta? Não, dessa carta, que eu tenha presente... Mas a exposição dos créditos garantidos por ações obviamente que eram acompanhados pelo Banco de Portugal. E eu já referi aqui, na última audição, que, nas reuniões que o Conselho de Administração do Banco de Portugal tinha com o Conselho de Administração da Caixa, os créditos e o registo de imparidades eram questões que eram tratadas, sim.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Vítor Constâncio refere, a propósito do crédito concedido a Joe Berardo, e passo a citar: «Se eu estivesse na Caixa, não faria esta operação». Foi este que ele referiu esta manhã.

Se não faria esta operação é porque houve questões que, eventualmente, não terão sido acauteladas. Se o próprio Governador do Banco de Portugal diz que não o faria, como é que o supervisor não o detetou e não o levou a lançar nenhum alerta à Caixa Geral de Depósitos?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, o Dr. Vítor Constâncio diz que não faria uma operação dessas. Esta é uma opinião que pode perfeitamente ter e expressar.

O que o Banco de Portugal fez foi tomar uma decisão sobre uma participação qualificada, que é uma coisa completamente diferente. A exposição da Caixa a créditos garantidos por ações foi qualquer coisa que foi acompanhada pelo Banco de Portugal, como eu tive oportunidade de referir na última audição.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Para terminar, e não precisamos de demorar muito tempo, porque, no fundo, só preciso que me dê respostas de sim e não, não preciso de mais explicação, à exceção da primeira pergunta, obviamente...

O Sr. **Prof. Pedro Duarte Neves**: — Ah, isso agora é o que vamos lá a ver!

*Risos.*

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Como é que o senhor define «gestão sã e prudente»?

O Sr. **Prof. Pedro Duarte Neves**: — Gestão sã e prudente é uma gestão que, no essencial, associa os riscos que a instituição toma aos recursos de capital que ela tem e, portanto, adequa o perfil de risco. As decisões que têm risco podem concretizar-se de maneiras diferentes, porque, por definição, elas são decisões de risco. Uma instituição deve ajustar os seus recursos de capital ao seu perfil de risco.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Cabe, na sua definição de «gestão sã e prudente», que um banco conceda 350 milhões de euros para adquirir ações de um banco concorrente? Só preciso de sim ou não.

O Sr. **Prof. Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, é uma decisão que tem um risco associado e que a instituição pode tomar no seu limite, digamos assim, de decisões que pode tomar. É uma decisão de gestão que tem um risco, mas pode tomar essa decisão.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Será um sim.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Não, não é um sim, é aquilo que eu disse.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Mais ou menos.

Cabe, na sua definição de «gestão sã e prudente», que um banco conceda 350 milhões de euros para adquirir ações de um banco concorrente, tendo como garantias as próprias ações?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, como é que posso responder-lhe a isto... Esse tipo de operações são operações que não são raras no sistema bancário europeu. Esse tipo de operações existe, sempre existiu e são operações que as instituições tomam, adequando o seu perfil de risco aos seus níveis de capitais. Portanto, estas operações existem... Elas, digamos assim... Há sempre a questão de saber se são ou não permitidas, mas não há enquadramento legal nenhum no mundo que impeça este tipo de operações. As instituições devem ajustar o seu perfil de risco aos seus recursos e, portanto, essas operações existem...

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Essas operações existem!...

Vou continuar: cabe, na sua definição de «gestão sã e prudente», que um banco conceda 350 milhões de euros para adquirir ações de um banco concorrente, tendo como garantia as próprias ações e como rácio de cobertura 105%?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Vamos lá ver, aquilo que era para cobrir esses empréstimos, contratualmente, eram as ações desse banco, mas, a qualquer momento, seria possível juntar garantias adicionais,

incluindo outro tipo de títulos. E há uma coisa muito importante: num crédito desses, quando os títulos não são, digamos assim, suficientes, há património que, supostamente, deverá responder em caso de incumprimento.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Cabe, na sua definição de «gestão sã e prudente», que a Caixa Geral de Depósitos conceda empréstimos para adquirir ações de um banco concorrente, ficando com uma exposição direta e potencial de 10% do BCP?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Não vou agora referir o número exato, porque julgo que o valor exato não é 10%, mas, enfim, não quero entrar aqui em diálogo. A Caixa chegou a ter essa exposição com uma participação direta no banco. A Caixa chegou a ter uma participação no banco. Acho que, não tenho presente...

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — De 2%? E 8% de crédito.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Era dois na altura, mas, no passado, foi mais. E uma participação dessas, de facto, vai direta às contas da instituição.

Se houver uma perda do valor, essa vai direta às contas, ao passo que, num caso em que são concessões de créditos, há outro tipo de reforço de garantias e, digamos assim, instrumentos para tentar cobrir essas perdas e, portanto, as perdas não foram no mesmo montante daquelas que eram no caso de ser uma aplicação direta. De facto, 10% ou 8% é uma posição que tende a fragilizar, tende a vulnerabilizar — deixe-me expressar assim — a instituição face a uma evolução adversa do valor das ações.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Era isso mesmo.

Cabe ainda, na sua definição, conceder empréstimos consecutivamente, centenas de milhões de euros, em condições contrárias às exigências da Direção de Gestão de Risco?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Vamos lá ver, os conselhos soberanos... O Conselho de Administração é soberano na tomada de decisões.

Já aqui referi que há pareceres comerciais que, basicamente, vão no sentido de expandir a atividade, de obter novos clientes.

Há pareceres de risco que, tipicamente, tendem a tomar menos risco e, portanto, fazer menos operações. Compete ao Conselho de Administração fazer o equilíbrio entre esses pareceres que existem.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Então, cabe ainda na sua definição de gestão sã e prudente não haver justificação, por parte dos administradores, na tomada das decisões contrárias ao Risco?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — As decisões dos Conselhos de Administração devem ser fundamentadas. Esse é um ponto importante.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Posto isto — e é a última pergunta que faço —, explique-nos: considera que cumpriu plenamente o artigo 118.º do Regime Geral das Instituições de Crédito?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, já respondi ao seu colega do Partido Comunista Português e, portanto, não teria nada a acrescentar, porque acho que cobri esse tema.



A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Sim, mas há uma parte, no n.º 1 da norma, que, normalmente — já aconteceu hoje de manhã, e aconteceu há pouco, nessa última resposta —, nunca é lida nem é justificada.

Diz no n.º 1 que, se não respeitarem as regras de uma gestão sã e prudente, «o Banco de Portugal pode notificá-lo para, no prazo que lhe fixar, tomar as providências necessárias para restabelecer ou reforçar o equilíbrio financeiro ou corrigir os métodos de gestão».

Esta parte, normalmente, não é dita nem é referida.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sim.

Quando estamos aqui a falar em regras, suponho que sejam regras... Vamos lá ver, que não sejam respeitadas regras regulamentares...

Não estou a ver aqui, numa concessão de uma operação dessas, que haja uma violação de uma norma regulamentar, pura e simplesmente; aquilo que acontece é uma operação com as características que existem e, portanto, não há aí uma violação de regras.

Portanto, o artigo n.º 118, de facto, para uma situação como esta, não pode ser utilizado.

O Sr. **Presidente**: — É agora a vez do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, tendo a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Constança Urbano de Sousa.

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Sr. Presidente, Sr. Professor, sete dias úteis depois de receber uma denúncia mais substanciada, se quisermos — provavelmente com documentos anexos —, de Joe Berardo, relativamente a alegadas práticas ou irregularidades no BCP, o Banco de Portugal, o senhor e o Sr. Governador, sentiram necessidade de convocar não apenas Filipe Pinhal, não apenas aquele que se candidatava, ou iria candidatar, à liderança do BCP, mas também os

acionistas, para os alertar para essa possibilidade de, uma vez provadas essas irregularidades, ser retirada a idoneidade a Filipe Pinhal e, com isso...

Resumindo, a pergunta que lhe queria fazer é: porquê? Qual era a vossa preocupação?

Ainda não temos um processo, temos uma denúncia. Podia-se, depois, no processo de contraordenação, verificar que todos aqueles documentos eram, por exemplo, falsos. Não foi isso que aconteceu, mas podia acontecer.

Em sete dias, presumo eu, seria muito difícil ao Banco de Portugal ter a certeza absoluta de que aquelas denúncias correspondiam à verdade.

Pergunto-lhe: porque é que tiveram essa preocupação de convocar os acionistas, entre os quais a Caixa Geral de Depósitos, e, antes disso, ou concomitantemente, Filipe Pinhal e o outro administrador?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Portanto, Sr.<sup>a</sup> Deputada, os sete dias são entre a tal denúncia de 18 e 20 de dezembro, em que falámos com o Dr. Filipe Pinhal. É isso? É que são nove dias, enfim.

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Sim, na véspera de Natal.

Não disse que tinha sido a 11 de dezembro?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — A segunda denúncia foi a 11 de dezembro, desculpe.

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Ah!

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Mas tudo bem. Era só para ter a certeza de que estávamos a falar da mesma coisa, da segunda denúncia e da reunião com o Dr. Filipe Pinhal.

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Sim, são sete dias inteiros.

Acredito que no dia em que recebem...

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sim, é só para ter a certeza de que estamos a falar das mesmas datas.

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa** (PS): — São sete dias, até menos, a não ser que tenham começado logo ali, afincadamente, a trabalhar. Mas enfim!...

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — É assim... Deixe lá ver...

A natureza da segunda denúncia era, digamos assim, relativamente consubstanciada. Portanto, havia elementos...

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Com documentos!

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Com documentos, exatamente.

Desde as primeiras denúncias, no BCP, mas, em particular, desde o dia 28 de novembro, desde a primeira, a minha recordação é de que tínhamos equipas a trabalhar neste tipo de denúncias para averiguar a materialidade delas.

E a segunda denúncia — portanto a de 18 de dezembro —, de facto, era relativamente forte para... Enfim, ouvindo, naturalmente, as equipas e aquilo que elas tinham apurado até à altura, era uma evidência

relativamente forte, que atribuía um risco grande a que este processo viesse a acabar, com uma probabilidade elevada, de uma forma semelhante àquilo que acabou por acontecer.

Mas porque é que isto era tão importante assim? Era tão importante assim porque, nesse ano, houve uma instabilidade em termos da gestão do BCP — não queria dizer o nome do banco, mas saiu-me.

Portanto, havia alguma instabilidade em termos da gestão do banco, em particular o relacionamento com o Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e com o anterior Presidente da Comissão Executiva.

Ora bem, a 4 de dezembro, aparece uma lista — estou a dar-lhe um elemento que aparece aqui no meio — para a Comissão Executiva, em que, na nossa avaliação, havia riscos de que esses gestores viessem a ser, digamos assim... Que tivéssemos de tirar ilações dos processos.

Mas, como é evidente, nessa altura não havia matéria para abrirmos um processo de idoneidade.

O que receámos, digamos assim — ou o risco que tínhamos de gerir —, era ter uma gestão...

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Que seja prudente e sã!

*Risos.*

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Não, ainda é um bocadinho mais do que isso. Receámos ter uma gestão num banco que estivesse a ser, digamos assim, vista como instável, porque tinham aparecido estas denúncias e, portanto, era um risco grande.

E, depois, enfim, há sempre aquela frase «então e o Banco de Portugal deixou estar uma gestão com estes riscos quando eles existiram?». Está a ver?!

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Estou a perceber.

Então quer dizer que faz parte das competências legais do Banco de Portugal imiscuir-se na gestão de um banco e na decisão se as pessoas no *A*, no *B*, e no *C* são os gestores dos bancos?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Não, Sr.<sup>a</sup> Deputada. Aquilo que aconteceu foi aquilo que nós chamamos — é uma expressão que nem sempre é muito apreciada — de *moral suasion*.

Ao fim e ao cabo, o Banco de Portugal não tinha e não tem poder legal e não exerceu nenhum poder legal. Aquilo que o Banco fez — nem sequer é tanto aquilo que eu disse — foi identificar riscos para esses gestores e para eles próprios avaliarem se estariam em condições. Portanto, nem sequer *moral suasion* foi. Foi avaliar riscos, para ver se eles estavam em condições de se manterem nas suas posições, sim.

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Certíssimo. Mas também...

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Ainda não respondi à sua questão sobre os acionistas...

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa** (PS): — No fundo, é isso. Já percebi.

Pergunto-lhe: uma das funções — essa, sim, legal — do Banco de Portugal, tanto hoje como à época, dentro da sua supervisão prudencial, é analisar, avaliar os riscos de crédito, mas também a exposição aos riscos de concentração.

Essa é uma das funções do Banco de Portugal. Ora, tendo o Banco de Portugal conhecimento de que, num espaço muito curto de tempo, a Caixa Geral de Depósitos concedeu, de forma indireta, empréstimos para comprar ações do BCP — que, por sua vez, eram colateralizados pelas próprias ações do BCP, portanto, eram a garantia —, pergunto-lhe: onde é que ficamos e o que é que o Banco de Portugal fez para cumprir esta sua função de supervisão prudencial, de analisar e avaliar riscos de crédito, mas também a exposição a riscos de concentração?

Não me responda, se faz favor, com a questão da capitalização e dos rácios de capital. Porquê? É que, se for para isso, é muito simples: basta uma folha de *Excel* e um sistema informático, em que os bancos, a cada momento, põem os créditos que concedem e, depois, há uma maquinazinha que calcula, automaticamente, os rácios de capital. E, depois, acende-se uma luz vermelha e vai lá um senhor qualquer, do Banco de Portugal, dizer «aumentem o capital».

Se for só isso que o Banco de Portugal faz, que é ser um calculador de rácios de capital, então, desculpe, mas serve para muito pouco.

Se for um bocadinho mais como a lei diz que é, dentro da supervisão prudencial, a analisar e avaliar os riscos de crédito e também a exposição aos riscos de concentração... Por exemplo — é só um exemplo —, no prazo de poucos meses, o Banco de Portugal teve conhecimento de que a Caixa estava a emprestar não a um, não a dois, não a três, mas a vários acionistas que, depois, convocou a 21 de dezembro, para resolverem o problema do BCP, de onde saiu — de um deles, aquele que era acionista e que também emprestou — a nova administração do BCP. E o Banco de Portugal sabia.

Agora pergunto, face a esses dados, que não podia dizer que ignorava, o que é que fez para cumprir esta sua função de supervisão prudencial, que é analisar, avaliar riscos de crédito, mas também a

exposição aos riscos da concentração do crédito, independentemente do «raciocizinho» de capital — porque isso, pronto, até pode ser de muita apetência ao risco, etc. e tal...

É que, se for só para avaliar rácios de capital, desculpe, não é preciso Banco de Portugal para nada, porque um bom computador faz isso.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, em primeiro lugar, não foi violada ou desrespeitada alguma norma de concentração de créditos de qualquer tipo, portanto não houve nenhuma norma legal que não fosse respeitada, digamos assim, neste tipo de operações.

Em segundo lugar, as comunicações — são comunicações —, quer dizer... O Banco de Portugal não soube, previamente, destas operações e aquilo que decidiu foi sobre participações qualificadas numa outra instituição. Isto são perfis de risco que foram assumidos por uma instituição.

O perfil de risco de uma instituição é assumido pelos seus gestores em colaboração, digamos assim, ou sob orientação do acionista.

Em relação à ida dos administradores para outra administração, foi uma situação que aconteceu, enfim, nas circunstâncias que foram aqui descritas nessa Comissão por mim, mas seguramente também pelo Sr. Governador Vítor Constâncio. Não há qualquer impeditivo legal para uma administração de um banco ir para outro banco. Essas situações têm acontecido em Portugal, recentemente. Isso acontece regularmente em vários países europeus. Os gestores do banco passam de um banco para outro banco pura e simplesmente quando os acionistas assim o determinam.

Em relação à sua pergunta sobre a supervisão prudencial e para que é que serve, deixe-me dizer-lhe que Portugal passou por um momento extraordinariamente duro em termos de situação económica com uma redução do Produto, em quatro ou cinco anos, de 10 ou 8% e com uma

redução no emprego também muito considerável — 8 ou 10% — e foi preservada ao longo desse período de tempo a estabilidade financeira, em Portugal. Para isso, seguramente contribuiu o Banco de Portugal. A estabilidade financeira é o objetivo máximo e último que está cometido ao Banco de Portugal.

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Poderíamos discutir se foi o Banco de Portugal ou se, no fundo, foram os portugueses que contribuíram. Recordo-me, como governante, que uma das decisões mais difíceis, talvez a primeira, foi precisamente a de acorrer à resolução de um banco.

Mas o que eu queria perguntar é se não acha que deveria haver um dever de comunicação, quando qualquer pessoa coletiva ou singular, neste caso uma pessoa coletiva, indiretamente adquire uma posição qualificada — indiretamente quer dizer não diretamente — num banco, numa instituição bancária.

Por outro lado, acha que foi, então, mera coincidência que tenham sido aqueles mesmos acionistas, entre outros, naturalmente, que, no ano de 2007, reforçaram as suas posições sociais no BCP, financiadas por créditos concedidos pela Caixa Geral de Depósitos, a eleger para a administração seguinte aquelas pessoas que tinham conseguido os créditos com os quais eles adquiriram uma posição mais qualificada no BCP? Acha que foi uma pura coincidência?

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Eu não tenho qualquer tipo de evidência que me leve a dizer qualquer outra coisa. Quem escolheu o conselho de administração do banco privado que estamos a falar foram os acionistas dessa instituição. E existia uma lista vária de acionistas.



O Sr. **Presidente**: — O Bloco de Esquerda informou que dispensa de usar agora da palavra.

Pergunto se mais alguém quer intervir.

*Pausa.*

Uma vez que ninguém se inscreve, encerramos a audição.

O Sr. Prof. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Presidente, agradeço esta segunda audição que, enfim, fiz com o maior esforço possível no sentido de colaborar com aquilo que está a ser analisado por esta Comissão e tentar explicar aquilo que é a supervisão bancária, o que não é das tarefas mais simples que existe, pelo menos nesta sala.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Agradeço ao Prof. Pedro Duarte Neves a presença nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, terminámos os trabalhos de hoje.

Amanhã, temos uma audição marcada com início às 17 horas e 30 minutos, indicativamente no final da reunião plenária, uma vez que o tema dessa reunião tem muito a ver com a área das finanças e imagino que alguns Srs. Deputados e algumas Sr.<sup>as</sup> Deputadas irão intervir.

Está encerrada a reunião.

*Eram 19 horas e 24 minutos.*

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.